

## RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 21/2024

### APROVA EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE, CURRÍCULO 0022-B, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de março de 2024, constante do Parecer e Processo CONSEACC/BP/CP/IT 6/2024, baixa a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1.º** Fica aprovado o quadro de equivalência do curso de Engenharia de Software, currículo 0022-B, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF, pelas inclusões conforme anexo.

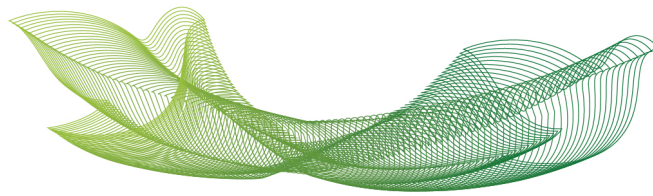
**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de março de 2024.

Patrícia Teixeira Costa  
**Presidente**



Anexo à Resolução CONSEACC/BP 20/2024

**QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE**  
**Modalidade Educação a Distância**  
*Currículo 0022-B*

Manter as equivalências já existentes e inserir a indicada no quadro:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA	CH
EV50872	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: PROJETOS DE ENGENHARIA	144	EV51026	EXTENSÃO E DINÂMICAS DE APRENDIZAGEM: SOCIEDADE DO FUTURO	144